

Brasil gasta mais com juízo, mas evita a receita com justiça

O Governo Central - Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central - gasta muito em despesas que distorcem a distribuição de renda, revelam o relatório divulgado na terça-feira (18) pelo Tesouro. O estudo comparou os gastos públicos brasileiros com 54 países, agrupando as funções das despesas em dez categorias, conforme a metodologia da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e da Organização das Nações Unidas (ONU).

O Orçamento brasileiro atribui 28 funções aos gastos públicos, o que, segundo o relatório, exigiu a adequação aos padrões internacionais para facilitar a comparação. De acordo com a classificação da OCDE e da ONU, o Governo Central gastou 33,7% do Produto Interno Bruto (PIB, soma das riquezas produzidas) em 2016. Esse é o quarto maior volume entre os países analisados, só perdendo para os países do norte da Europa - Dinamarca, Finlândia, Noruega e Suécia.

A diferença, destacou o relatório do Tesouro, está no fato de que os países nórdicos são ricos e com elevada carga tributária, o que lhes permite ter condições de arcar com os altos gastos públicos. Além disso, acrescidos os documentos, o país gasta em funções que fornecem pouco retorno em serviços públicos.

Dívida Pública Em 2016, o Brasil gastou 9,7% do PIB com o pagamento do juros da dívida pública, contra 2,7% dos países emergentes e 1,95% dos países desenvolvidos. A queda dos juros básicos entre 2015 e 2017, reduziu em R\$ 123,6 bilhões (18%) esse tipo de despesa, mas o relatório apontou que o Brasil continua a gastar mais com o serviço de dívida pública. O ano-base de comparação foi 2016 para permitir a comparação internacional.

Aposentadorias Em relação ao pagamento com aposentadorias e pensões, o Brasil desembolsou 12,7% do PIB em 2016, contra 8,2% das economias avançadas e 7,6% das nações emergentes. Os países nórdicos, em média, gastaram 12,8% do PIB. No entanto, o Tesouro ressaltou que a proporção de idosos no Brasil é bastante inferior a dos países do norte da Europa. Na Finlândia, a população com mais de 65 anos

equivala a 35,5% do total, contra 13,9% no Brasil. Para impedir o descolamento dos gastos públicos, à medida que a população brasileira envelhece, o relatório recomenda a aprovação da reforma da Previdência. "Para aprovar nesse ajuste [fiscal], é imprescindível avançar na reforma da Previdência, sem a qual não haverá controle do gasto público no Brasil", defendeu o relatório.

O Tesouro ressaltou que a aprovação da reforma da Previdência permitirá melhorar a distribuição de renda no país, ao remanejar parte das verbas para os parques nacionais, universidades e municípios de saúde, que financiam os programas de Atenção Básica à Saúde e procedimentos como tratamentos, internações e exames.

Em relação à educação, o Brasil gastou 2,4% do PIB, contra média de 3,1% dos países pesquisados. A maior parte desse total foi destinada ao ensino superior, de competência do governo federal. Isso porque a Lei de Diretrizes e Bases da Educação estabelece a administração do ensino para os estados e do ensino fundamental aos municípios. (Agência Brasil)

Judiciário O relatório considerou elevada a proporção dos gastos com o Poder Judiciário. Em 2016, o Brasil gastou 1% do PIB com os tribunais de Justiça, mais que o triplo da média de 0,3% dos países

com o planejamento estabelecido pela respectiva secretaria de Educação, notificando os pais e o Conselho Tutelar no caso de faltas reiteradas. O projeto, originado na Câmara, foi aprovado por meio de acordo entre os senadores. A autora da proposta, deputada Keito Ota (PSB-SP), argumenta que é necessário um acompanhamento mais rigoroso da

presença dos alunos nas escolas. Para ela, a redução do percentual de faltas necessárias para que seja notificado o Conselho Tutelar resultará na redução da repêndia e evasão escolar. "Essa medida promoverá uma intervenção mais precoce do Poder Público, minimizando os prejuízos à aprendizagem", avalia a deputada. (Agência Brasil)

presente dos alunos nas escolas. Para ela, a redução do percentual de faltas necessárias para que seja notificado o Conselho Tutelar resultará na redução da repêndia e evasão escolar. "Essa medida promoverá uma intervenção mais precoce do Poder Público, minimizando os prejuízos à aprendizagem", avalia a deputada. (Agência Brasil)

presente dos alunos nas escolas. Para ela, a redução do percentual de faltas necessárias para que seja notificado o Conselho Tutelar resultará na redução da repêndia e evasão escolar. "Essa medida promoverá uma intervenção mais precoce do Poder Público, minimizando os prejuízos à aprendizagem", avalia a deputada. (Agência Brasil)

Senado aprova PL que determina notificação em caso de faltas escolares

O Senado aprovou na terça-feira (18) o projeto de lei que determina a notificação imediata aos conselhos tutelares no caso de as faltas escolares de alunos dos ensinos fundamental ou médio ultrapassarem em 30% o percentual permitido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). A matéria segue para sanção presidencial. Atualmente, pais e respon-

sáveis são notificados somente quando o número de faltas ultrapassa o limite em 50%. Segundo a LDB, o aluno não pode ser aprovado caso tenha uma quantidade de faltas superior a 25% das horas-aula diárias no ano letivo. A legislação também estabelece que cada escola tem a obrigação de acompanhar a frequência de seus alunos durante todo o ano letivo, de acor-

com o planejamento estabelecido pela respectiva secretaria de Educação, notificando os pais e o Conselho Tutelar no caso de faltas reiteradas. O projeto, originado na Câmara, foi aprovado por meio de acordo entre os senadores. A autora da proposta, deputada Keito Ota (PSB-SP), argumenta que é necessário um acompanhamento mais rigoroso da

presença dos alunos nas escolas. Para ela, a redução do percentual de faltas necessárias para que seja notificado o Conselho Tutelar resultará na redução da repêndia e evasão escolar. "Essa medida promoverá uma intervenção mais precoce do Poder Público, minimizando os prejuízos à aprendizagem", avalia a deputada. (Agência Brasil)

Senado aprova afastamento de grávida e lactante de atividade insalubre

O plenário do Senado aprovou na terça-feira (18), por meio de acatamento entre os parlamentares, o projeto de lei que normaliza o trabalho de grávidas e de mulheres que amamentam em locais ou atividades insalubres. A medida garante o pagamento adicional de insalubridade para a mulher continuar trabalhando ou aquela que se afastar durante a gestação ou a amamentação. O texto segue para Câmara dos Deputados.

O projeto permite a gestante exercer atividades insalubres em grau médio/mínimo, quando ela, por sua livre iniciativa, apresentar atestado de saúde emitido por médico de sua confiança autorizando sua permanência no exercício das cidades ativas. A proposta altera a reforma trabalhista aprovada no ano passado. Antes da mudança na legislação, a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) estabelecia o afastamento da

saúde da reforma e foi retirada do texto. Para contornar a lacuna, o governo criou uma medida provisória que tratava do tema, que, no entanto, perdeu o efeito em maio deste ano. O projeto de lei aprovado prevê que caberá a empresa pagar o adicional de insalubridade para a trabalhadora afastada. A compensação para a empresa virá no momento de recálculo as contribuições incidentes sobre a folha de pagamento dos salários.

Segundo a relatora da proposta, senadora Simone Tebet (MDB-MS) a medida que dá autonomia para a trabalhadora afastar-se ou não poderá evitar a discriminação em estabelecimentos com atividades insalubres, "o que poderia evitar a empregabilidade da mulher, principalmente quando se tratar de empregada em idade reprodutiva".

"A referida opção da trabalhadora será tomada com a consciência de que ela não sofrerá qualquer prejuízo em sua remuneração, caso opte por se afastar de seu posto de trabalho. Ou seja, a trabalhadora irá avaliar a existência de outros fatores, como a perda do adicional em exames, que recomendem a manutenção do desempenho de labor insalubre", justificou a senadora. (Agência Brasil)

de trabalho. Antes da mudança na legislação, a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) estabelecia o afastamento da mulher em qualquer grau de insalubridade - que varia entre mínimo, médio e máximo - com adicional em qualquer circunstância. A reforma estabeleceu o afastamento passava a ser automático apenas em grau máximo de insalubridade e nos demais casos, a gestante ou lactante continuaria exercendo o trabalho. Justificou a senadora. (Agência Brasil)

Senado aprova PL que determina notificação em caso de faltas escolares

O Senado aprovou na terça-feira (18) o projeto de lei que determina a notificação imediata aos conselhos tutelares no caso de as faltas escolares de alunos dos ensinos fundamental ou médio ultrapassarem em 30% o percentual permitido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). A matéria segue para sanção presidencial. Atualmente, pais e responsáveis são notificados somente quando o número de faltas ultrapassa o limite em 50%. Segundo a LDB, o aluno não pode ser aprovado caso tenha uma quantidade de faltas superior a 25% das horas-aula diárias no ano letivo. A legislação também estabelece que cada escola tem a obrigação de acompanhar a frequência de seus alunos durante todo o ano letivo, de acordo com o planejamento estabelecido pela respectiva secretaria de Educação, notificando os pais e o Conselho Tutelar no caso de faltas reiteradas. O projeto, originado na Câmara, foi aprovado por meio de acordo entre os senadores. A autora da proposta, deputada Keito Ota (PSB-SP), argumenta que é necessário um acompanhamento mais rigoroso da

presença dos alunos nas escolas. Para ela, a redução do percentual de faltas necessárias para que seja notificado o Conselho Tutelar resultará na redução da repêndia e evasão escolar. "Essa medida promoverá uma intervenção mais precoce do Poder Público, minimizando os prejuízos à aprendizagem", avalia a deputada. (Agência Brasil)

presente dos alunos nas escolas. Para ela, a redução do percentual de faltas necessárias para que seja notificado o Conselho Tutelar resultará na redução da repêndia e evasão escolar. "Essa medida promoverá uma intervenção mais precoce do Poder Público, minimizando os prejuízos à aprendizagem", avalia a deputada. (Agência Brasil)

presente dos alunos nas escolas. Para ela, a redução do percentual de faltas necessárias para que seja notificado o Conselho Tutelar resultará na redução da repêndia e evasão escolar. "Essa medida promoverá uma intervenção mais precoce do Poder Público, minimizando os prejuízos à aprendizagem", avalia a deputada. (Agência Brasil)

presente dos alunos nas escolas. Para ela, a redução do percentual de faltas necessárias para que seja notificado o Conselho Tutelar resultará na redução da repêndia e evasão escolar. "Essa medida promoverá uma intervenção mais precoce do Poder Público, minimizando os prejuízos à aprendizagem", avalia a deputada. (Agência Brasil)

ISEC SECURITIZADORA S.A. CNPJ/MF nº 08.945.001/06 - NIRE 35.203.340.800

SP VARA CIVEL DA CAPITAL-SP - FORO CENTRAL EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 2018/00858-85 2018.2.0001. O/AM. Juiz de Direito Dr. Paulo Roberto de F. Rodrigues

SP VARA CIVEL DA CAPITAL-SP - FORO CENTRAL EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 2018/00858-85 2018.2.0001. O/AM. Juiz de Direito Dr. Paulo Roberto de F. Rodrigues

SP VARA CIVEL DA CAPITAL-SP - FORO CENTRAL EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 2018/00858-85 2018.2.0001. O/AM. Juiz de Direito Dr. Paulo Roberto de F. Rodrigues

SP VARA CIVEL DA CAPITAL-SP - FORO CENTRAL EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 2018/00858-85 2018.2.0001. O/AM. Juiz de Direito Dr. Paulo Roberto de F. Rodrigues

ACETO T.I.S.A. CNPJ nº 07.429.000/06 - NIRE 35.203.340.800

ACETO T.I.S.A. CNPJ nº 07.429.000/06 - NIRE 35.203.340.800

ACETO T.I.S.A. CNPJ nº 07.429.000/06 - NIRE 35.203.340.800

ACETO T.I.S.A. CNPJ nº 07.429.000/06 - NIRE 35.203.340.800

ACETO T.I.S.A. CNPJ nº 07.429.000/06 - NIRE 35.203.340.800

BUCKLAND PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ nº 08.945.001/06 - NIRE 35.203.340.800

BUCKLAND PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ nº 08.945.001/06 - NIRE 35.203.340.800

BUCKLAND PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ nº 08.945.001/06 - NIRE 35.203.340.800

BUCKLAND PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ nº 08.945.001/06 - NIRE 35.203.340.800

BUCKLAND PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ nº 08.945.001/06 - NIRE 35.203.340.800

BUCKLAND PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ nº 08.945.001/06 - NIRE 35.203.340.800

BUCKLAND PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ nº 08.945.001/06 - NIRE 35.203.340.800

BUCKLAND PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ nº 08.945.001/06 - NIRE 35.203.340.800

BUCKLAND PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ nº 08.945.001/06 - NIRE 35.203.340.800

HMI Empreendimentos e Participações S.A.

Table with financial data for HMI Empreendimentos e Participações S.A. including columns for 'Ativo Circulante', 'Ativo Não Circulante', 'Passivo e Patrimônio Líquido', and 'Total'. It includes sub-sections for 'Balancetes patrimoniais levantados em 31 de dezembro de 2017 e 2016' and 'Demonstrações das mutações do balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e 2016'.

Table titled 'Saldo em 31 de dezembro de 2015' showing financial data for various categories like 'Ativo Circulante', 'Ativo Não Circulante', and 'Passivo e Patrimônio Líquido'.

Table titled 'Demonstrações de resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016' showing income statement data for 2017 and 2016.

Table titled 'Demonstrações de Resultados Abstratas - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016' showing summarized financial data for 2017 and 2016.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1040205-05.2018.8.00.00.00. O(A) M.M. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional II - São Paulo, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que...

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1078988-53.2018.8.26.00.00. O(A) M.M. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional II - São Paulo, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que...

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1086483-68.2018.8.26.00.00. O(A) M.M. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional II - São Paulo, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0073939-76.2010.8.26.00.00. O(A) M.M. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional II - São Paulo, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que...

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº 0020666-57.2018.8.00.010. Classe Assunto: Registro de Imóveis - Ação de Execução. O(A) M.M. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional II - São Paulo, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que...

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº 0020666-57.2018.8.00.010. Classe Assunto: Registro de Imóveis - Ação de Execução. O(A) M.M. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional II - São Paulo, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que...

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº 0020666-57.2018.8.00.010. Classe Assunto: Registro de Imóveis - Ação de Execução. O(A) M.M. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional II - São Paulo, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que...

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº 0020666-57.2018.8.00.010. Classe Assunto: Registro de Imóveis - Ação de Execução. O(A) M.M. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional II - São Paulo, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que...

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº 0020666-57.2018.8.00.010. Classe Assunto: Registro de Imóveis - Ação de Execução. O(A) M.M. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional II - São Paulo, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que...

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº 0020666-57.2018.8.00.010. Classe Assunto: Registro de Imóveis - Ação de Execução. O(A) M.M. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional II - São Paulo, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que...

Ricardo Participações e Negócios S.A. - CNPJ 07.873.330/0001-17 - NIRE 35.201.845.887

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária. O(a) M.M. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional II - São Paulo, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que...

Fluxos de caixa das atividades operacionais. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto. Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

Table showing 'Fluxos de caixa das atividades operacionais' with columns for 'Atividade Operacional', '2017', and '2016'.

SINDFAP - SINDICATO DOS AUDITORES-FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O(a) M.M. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional II - São Paulo, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1040205-05.2018.8.00.00.00. O(A) M.M. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional II - São Paulo, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1078988-53.2018.8.26.00.00. O(A) M.M. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional II - São Paulo, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que...

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1086483-68.2018.8.26.00.00. O(A) M.M. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional II - São Paulo, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0073939-76.2010.8.26.00.00. O(A) M.M. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional II - São Paulo, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0073939-76.2010.8.26.00.00. O(A) M.M. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional II - São Paulo, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0073939-76.2010.8.26.00.00. O(A) M.M. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional II - São Paulo, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0073939-76.2010.8.26.00.00. O(A) M.M. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional II - São Paulo, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0073939-76.2010.8.26.00.00. O(A) M.M. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional II - São Paulo, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0073939-76.2010.8.26.00.00. O(A) M.M. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional II - São Paulo, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0073939-76.2010.8.26.00.00. O(A) M.M. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional II - São Paulo, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0073939-76.2010.8.26.00.00. O(A) M.M. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional II - São Paulo, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0073939-76.2010.8.26.00.00. O(A) M.M. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional II - São Paulo, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que...

